PERANTONI & CESCHINI
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA/SP.

Processo nº 1002278-04.2022.8.26.0319 - Cumprimento de sentença

FLAMBOYANT ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, devidamente qualificada nos autos da Ação de Cobrança de Alugueres e Acessórios (processo principal), promovida em relação à NIPLAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, também já qualificada nos autos principais, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 513 e ss do CPC, promover a presente **EXECUÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTEÇA ,** expondo e requerendo o quanto segue:

Conforme se verifica pela r. sentença, o requerido foi condenado ao pagamento do valor devido, como segue:

> *“*
>
> *Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por CR2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. em face de FLAMBOYANT ADMNISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA. em face de NIPLAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. para condenar a parte ré a pagar à parte autora os aluguéis em aberto a partir de setembro de 2021 a 26/11/2021, além do IPTU e condomínio atrasados, na forma da planilha de fls. 04/05, além da multa moratória de 10% (vedada a incidência de multa sobre juros ou juros sobre multa), vedada também a cobrança de honorários contratuais, tudo acrescido de correção monetária pelos índices da tabela do E. Tribunal de Justiça de São Paulo e juros de mora de 1% ao mês a contar do vencimento de cada prestação. Decido, assim, o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Sem condenação em custas, despesas processuais e honorários nesta fase, a teor do que prescreve o art. 55 da Lei 9.099/1995.*
>
> *Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.*
>
> *P.R.I.C. “*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAIS DAL BEN CASOLA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 09:52 , sob o número WLEP22700472209
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código C0116B4.

Após, em sede de Embargos – fls. 39/40, assim constou:

> *"Vistos.*
> *Fls. 35/38. Trata-se de embargos de declaração opostos pela parte autora em face da sentença de fls. 26/29, apontando erro material no que toca à inclusão de parte que não comporia o presente feito, requerendo, assim, a correção no aspecto.*
> *Tempestivos, conheço dos embargos, os quais comportam albergamento.*
> *Isso porque, de fato, a sentença incorreu em erro material cognoscível a qualquer tempo, ao mencionar no dispositivo, à fl. 29, pessoa estranha ao processo, razão pela qual deverá o dispositivo ter a seguinte redação:*
>
> > *Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por FLAMBOYANT ADMNISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA. em face de NIPLAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. para condenar a parte ré a pagar à parte autora os aluguéis em aberto a partir de setembro de 2021 a 26/11/2021, além do IPTU e condomínio atrasados, na forma da planilha de fls. 04/05, além da multa moratória de 10% (vedada a incidência de multa sobre juros ou juros sobre multa), vedada também a cobrança de honorários contratuais, tudo acrescido de correção monetária pelos índices da tabela do E. Tribunal de Justiça de São Paulo e juros de mora de 1% ao mês a contar do vencimento de cada prestação.*
>
> *Ante o exposto, acolho os embargos para retificar o dispositivo, nos termos acima, ficando mantidos os demais termos da sentença.*
> *Intimem-se. "*

Em face disso, deverá o executada, por ocasião da presente, ser compelida a efetuar o pagamento da condenação, devidamente corrigida até a data do efetivo pagamento, totalizando até a presente data, a importância de R$ 24.651,09 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e nove centavos), conforme memória de cálculo em anexo.

DIANTE DO EXPOSTO, **requer:**

a) Receber e processar a fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, nos termos do artigo 513 e seguintes, do Código de Processo Civil.

b) Determinar a intimação pessoal da Executada, para cumprir voluntariamente os termos da Sentença, no que diz respeito ao pagamento de R$ 24.651,09 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e nove centavos), no prazo de quinze (15) dias, em favor do (a) Exequente,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAIS DAL BEN CASOLA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 09:52 , sob o número WLEP22700472209
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código C0116B4.

PERANTONI & CESCHINI
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

conforme memoria de calculo em anexo, que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento.

c) Na remota hipótese da Executada não cumprir a obrigação no prazo determinado, acrescer ao valor da condenação a multa de dez por cento (10%), consoante artigo 523 §1º, do CPC.

d) Determinar a realização de penhora on-line de quantias existentes em contas bancárias em nome da Executada, no do débito, acrescido da multa de 10% sobre o valor do debito, conforme preceitua o artigo 854 do CPC, sendo tais valores transferidos para uma conta judicial.

e) Caso não sejam localizados valores bastantes e suficientes para satisfação da obrigação, determinar a expedição do Mandado de Penhora e Avaliação de bens da Executada, quantos bastem para a garantia do débito no valor de R$ 24.651,09 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e nove centavos).

f) Uma vez lavrado o Auto de Penhora e Avaliação, determinar a intimação pessoal da Executada, ou na pessoa de seu advogado, ou ainda na pessoa de seu representante legal para, querendo, oferecer impugnação, no prazo legal, se entender conveniente, nos termos do artigo 525 do CPC.

g) Solicita ainda a Exeqüente, a concessão dos benefícios dos artigos 212 e §§ c/c 846 do CPC ao Sr.(a) Oficial (a) de Justiça, para que possa proceder as diligências nos dias e horários de execução.

h) Em razão do inadimplemento, a inclusão do nome da executada nos cadastros de inadimplentes via Serasajud.

Termos em que, D. R. e A. dando a presente o valor de R$ 24.651,09 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e nove centavos).

P. Deferimento

Lençóis Paulista, 21 de outubro de 2022.

Pp.

Marcio José de Oliveira Perantoni	Deliana Ceschini Perantoni	Taís Dal Ben Casola
OAB/SP 164.774	OAB/SP 169.988	OAB/SP 168.624

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAIS DAL BEN CASOLA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 09:52 , sob o número WLEP22700472209
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código C0116B4.

ATUALIZAÇÃO DÉBITOS JUDICIAIS

Emissão: 19/10/2022

Autor: FLAMBOYANT ADM DE IMOVEIS X Réu: NIPLAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt Juros	% Juros	V. Juros	Total
10/11/2020	condominio novembro/2020	285,00		75.163517	335,45	10/11/2020	23,0000%	77,15	412,60
10/05/2021	condominio maio/2021	285,00		78.793814	319,99	10/05/2021	17,0000%	54,39	374,38
10/06/2021	condomio junho/2021	285,00		79.550234	316,95	10/06/2021	16,0000%	50,71	367,66
10/07/2021	condomio julho/2021	285,00		80.027535	315,06	10/07/2021	15,0000%	47,25	362,31
10/08/2021	condomio agosto/2021	285,00		80.843815	311,88	10/08/2021	14,0000%	43,66	355,54
10/09/2021	condomio setembro/2021	285,00		81.55524	309,16	10/09/2021	13,0000%	40,19	349,35
13/09/2021	aluguel setembro/2021	2.300,00	10%	81.55524	2.494,98	13/09/2021	13,0000%	324,34	3.068,81
10/10/2021	CPFL outubro/2021	218,68		82.533902	234,40	10/10/2021	12,0000%	28,12	262,52
10/10/2021	condomio outubro/2021	285,00		82.533902	305,49	10/10/2021	12,0000%	36,65	342,14
13/10/2021	aluguel outubro/2021	2.300,00	10%	82.533902	2.465,39	13/10/2021	12,0000%	295,84	3.007,76
27/10/2021	IPTU 2021	494,92		82.533902	530,51	27/10/2021	12,0000%	63,66	594,17
27/10/2021	multa audencia notificação desocupação	2.300,00		82.533902	2.465,39	27/10/2021	12,0000%	295,84	2.761,23
27/10/2021	multa contratual	6.900,00		82.533902	7.396,19	27/10/2021	12,0000%	887,54	8.283,73
10/11/2021	condomio novembro/2021	285,00		83.491295	301,99	10/11/2021	11,0000%	33,21	335,20
10/11/2021	CPFL novembro/2021	164,15		83.491295	173,93	10/11/2021	11,0000%	19,13	193,06
13/11/2021	aluguel novembro/2021	2.300,00	10%	83.491295	2.437,12	13/11/2021	11,0000%	268,08	2.948,91
06/01/2022	custas processuais cobrança condominio perante proprietário	229,38		84.807227	239,28	06/01/2022	9,0000%	21,53	260,81
30/05/2022	taxa admisnitrativa - cobrança condominio perante proprietário	353,84		88.615826	353,25	30/05/2022	5,0000%	17,66	370,91

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAIS DAL BEN CASOLA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 09:52 , sob o número WLEP22700472209
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código C0116B5.

ATUALIZAÇÃO DÉBITOS JUDICIAIS

Emissão: 19/10/2022

Autor: FLAMBOYANT ADM DE IMOVEIS X Réu: NIPLAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt Juros	% Juros	V. Juros	Total

Padrão de Cálculo:

CORREÇÃO MONETÁRIA:
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/10/2022
- Multiplicador do Cálculo: 88.469087

JUROS MORATÓRIOS:
- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 19/10/2022.
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

Total do Principal Corrigido:	21.306,41
Total de Multas:	739,73
Total de Juros:	2.604,95
Total de Despesas Processuais:	0,00
Subtotal:	24.651,09

Total do Cálculo: **24.651,09**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAIS DAL BEN CASOLA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 09:52 , sob o número WLEP22700472209
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código C0116B5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA
FORO DE LENÇÓIS PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Av. Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, Jardim Ubirama, Lençóis Paulista/SP
CEP 18683-471, **Telefones: (14)3721-2064/3721-2066, E-mail: lencoisjec@tjsp.jus.br**
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

D E C I S Ã O

Processo Digital nº: **0002297-27.2022.8.26.0319** **2022/000809**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
Exequente: **Flamboyant Adm. de Imoveis Proprios Ltd**
Executado: **Niplan Engenharia e Construções S/A**

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Jose Luis Pereira Andrade**

Vistos.

Intime-se a parte executada, **por carta com aviso de recebimento**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do débito, sob pena da multa de dez por cento (10%), nos termos do artigo 523 do CPC.

Ademais, decorrido o prazo sem pagamento voluntário, independentemente de nova intimação do credor, proceda-se à penhora "on line" via SISBAJUD, de numerário suficiente para a satisfação do débito, acrescido da multa de 10% supra referida. Com a transferência do numerário eventualmente encontrado para os autos, intime-se a parte devedora para oferecimento de impugnação, no prazo de quinze (15) dias.

Por outro lado, restando infrutífera, defiro a pesquisa de veículos sem restrições em nome do(a)(s) executado(a)(s), pelo sistema RENAJUD. Com a resposta, expeça-se mandado de penhora, descrição e avaliação do(s) veículo(s) eventualmente bloqueado(s), desde que na posse da parte devedora, ou, não sendo localizado(s), que a penhora recaia sobre outros bens do devedor, observando-se as formalidades legais, devendo o Oficial de Justiça intimá-lo para o oferecimento de embargos/impugnação, no prazo de quinze (15) dias (Enunciado 142, FONAJE), a contar da intimação.

Não sendo localizados pelo oficial, intime-se o(a) executado(a) para informar ao Juízo os bens passíveis de penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob as penas da lei processual.

Após, não havendo penhora nos autos ou transcorrido "*in albis*" o prazo para impugnação, intime-se a parte credora para manifestar-se em termos de prosseguimento, no prazo de 10 dias, sob pena de ARQUIVAMENTO e EXTINÇÃO.

Por fim, havendo impugnação, abra-se vista à parte impugnada para manifestar-se, no prazo de 10 dias, tornando, após, os autos conclusos.

Int.

Lençóis Paulista, 08 de novembro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE LUIS PEREIRA ANDRADE, liberado nos autos em 09/11/2022 às 19:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código C011913.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0718/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Márcio José de Oliveira Perantoni (OAB 164774/SP)	D.J.E
Taís Dal Ben Casola (OAB 168624/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Intime-se a parte executada, por carta com aviso de recebimento, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do débito, sob pena da multa de dez por cento (10%), nos termos do artigo 523 do CPC. Ademais, decorrido o prazo sem pagamento voluntário, independentemente de nova intimação do credor, proceda-se à penhora "on line" via SISBAJUD, de numerário suficiente para a satisfação do débito, acrescido da multa de 10% supra referida. Com a transferência do numerário eventualmente encontrado para os autos, intime-se a parte devedora para oferecimento de impugnação, no prazo de quinze (15) dias. Por outro lado, restando infrutífera, defiro a pesquisa de veículos sem restrições em nome do(a)(s) executado(a)(s), pelo sistema RENAJUD. Com a resposta, expeça-se mandado de penhora, descrição e avaliação do(s) veículo(s) eventualmente bloqueado(s), desde que na posse da parte devedora, ou, não sendo localizado(s), que a penhora recaia sobre outros bens do devedor, observando-se as formalidades legais, devendo o Oficial de Justiça intimá-lo para o oferecimento de embargos/impugnação, no prazo de quinze (15) dias (Enunciado 142, FONAJE), a contar da intimação. Não sendo localizados pelo oficial, intime-se o(a) executado(a) para informar ao Juízo os bens passíveis de penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob as penas da lei processual. Após, não havendo penhora nos autos ou transcorrido "in albis" o prazo para impugnação, intime-se a parte credora para manifestar-se em termos de prosseguimento, no prazo de 10 dias, sob pena de ARQUIVAMENTO e EXTINÇÃO. Por fim, havendo impugnação, abra-se vista à parte impugnada para manifestar-se, no prazo de 10 dias, tornando, após, os autos conclusos. Int."

Lençóis Paulista, 10 de novembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/11/2022 às 00:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código C03BCF4.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA
FORO DE LENÇÓIS PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599 - Lençóis Paulista-SP - CEP 18683-471
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0002297-27.2022.8.26.0319**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
Exequente:	**Flamboyant Adm. de Imoveis Proprios Ltd**
Executado:	**Niplan Engenharia e Construções S/A**

Destinatário(a):
Niplan Engenharia e Construções S/A
Rua Deputado Martinho Rodrigues, 51, Sala 02, Chacara Monte Alegre
São Paulo-SP
CEP 04646-020

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Lençóis Paulista, 10 de novembro de 2022. Danilo do Amaral Ferracini, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSANGELA DIAS MORALES MALAGI, liberado nos autos em 10/11/2022 às 09:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código C043BCB.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0718/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/11/2022. Considera-se a data de publicação em 16/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Márcio José de Oliveira Perantoni (OAB 164774/SP)
Taís Dal Ben Casola (OAB 168624/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se a parte executada, por carta com aviso de recebimento, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do débito, sob pena da multa de dez por cento (10%), nos termos do artigo 523 do CPC. Ademais, decorrido o prazo sem pagamento voluntário, independentemente de nova intimação do credor, proceda-se à penhora "on line" via SISBAJUD, de numerário suficiente para a satisfação do débito, acrescido da multa de 10% supra referida. Com a transferência do numerário eventualmente encontrado para os autos, intime-se a parte devedora para oferecimento de impugnação, no prazo de quinze (15) dias. Por outro lado, restando infrutífera, defiro a pesquisa de veículos sem restrições em nome do(a)(s) executado(a)(s), pelo sistema RENAJUD. Com a resposta, expeça-se mandado de penhora, descrição e avaliação do(s) veículo(s) eventualmente bloqueado(s), desde que na posse da parte devedora, ou, não sendo localizado(s), que a penhora recaia sobre outros bens do devedor, observando-se as formalidades legais, devendo o Oficial de Justiça intimá-lo para o oferecimento de embargos/impugnação, no prazo de quinze (15) dias (Enunciado 142, FONAJE), a contar da intimação. Não sendo localizados pelo oficial, intime-se o(a) executado(a) para informar ao Juízo os bens passíveis de penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob as penas da lei processual. Após, não havendo penhora nos autos ou transcorrido "in albis" o prazo para impugnação, intime-se a parte credora para manifestar-se em termos de prosseguimento, no prazo de 10 dias, sob pena de ARQUIVAMENTO e EXTINÇÃO. Por fim, havendo impugnação, abra-se vista à parte impugnada para manifestar-se, no prazo de 10 dias, tornando, após, os autos conclusos. Int."

Lençóis Paulista, 10 de novembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/11/2022 às 23:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código C06157B.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

16/11/2022
LOTE: 143412

AR
9912260417 - SP/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Niplan Engenharia e Construcoes S/A

Rua Deputado Martinho Rodrigues, 51, Sala 02, Chacara Monte Alegre

Sao Paulo, SP

04646-020

AR460633301JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD AEROPORTO
17 NOV 2022
SE / SPM

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Nilza Carvalho Bastos
Matr. 8.922.720-4
Carteiro

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

X

Ingrid Fragoso Manoel Santos
RG: 38.815.575-9

DATA DE ENTREGA

____/____/____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 22/11/2022 às 08:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdabrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código C13C546.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA
FORO DE LENÇÓIS PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Av. Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, Jardim Ubirama, Lençóis Paulista/SP
CEP 18683-471, **Telefones: (14)3721-2064/3721-2066, E-mail: lencoisjec@tjsp.jus.br**

C E R T I D Ã O

Processo Digital nº:	**0002297-27.2022.8.26.0319**	**2022/000809**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**	
Exequente:	**Flamboyant Adm. de Imoveis Proprios Ltd**	
Executado:	**Niplan Engenharia e Construções S/A**	

Certifico e dou fé que decorreu *"in albis"* o prazo para o pagamento voluntário. Nada Mais.

Lençóis Paulista, 16 de dezembro de 2022

Danilo do Amaral Ferracini, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO DO AMARAL FERRACINI, liberado nos autos em 16/12/2022 às 11:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código C3F37E3.

SISBAJUD | Sistema de Busca de Ativos do Poder Juc

Minutas Pendentes > Detalhar

Protocolar | Alterar

Dados da Minuta de Bloqueio de Valores

Número do processo:
0002297-27.2022.8.26.0319

Tribunal:
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Vara/juízo:
JUIZADO ESPECIAL CIVEL CRIM. DE LENCOIS PAULISTA

Juiz solicitante:
NATASHA GABRIELLA AZEVEDO MOTTA

Tipo/natureza da ação:
Ação Cível

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:

Nome do autor/exequente da ação:
FLAMBOYANT ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA

Ordem sigilosa?
Não

Protocolo de bloqueio agendado?
Não

Repetição programada?
Sim

Data limite da repetição:
12/02/2023

Réu/Executado	Valor a Bloquear	Bloquear Conta-Salário ?
NIPLAN ENGENHARIA E CONSTRUCOES SA 02.763.210/0001-67	R$ 26.116,19 (vinte e seis mil e cento e dezesseis reais e dezenove centavos)	Não

Minuta incluída com sucesso. OK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMEIRE DE FATIMA PONTELLI MANZOLI, liberado nos autos em 13/01/2023 às 12:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código C57FF42.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

JUIZADO ESPECIAL CIVEL CRIM. DE LENCOIS PAULISTA

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230001509582		
Data/hora de protocolamento:	10/02/2023 10:05		
Número do processo:	0002297-27.2022.8.26.0319		
Juiz solicitante do bloqueio:	NATASHA GABRIELLA AZEVEDO MOTTA		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	FLAMBOYANT ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	12/02/2023
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
02763210000167: NIPLAN ENGENHARIA E CONSTRUCOES SA	R$ 0,00

Respostas

BCO BTG PACTUAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 FEV 2023 10:05	Bloqueio de Valores	NATASHA GABRIELLA AZEVEDO MOTTA	R$ 26.116,19	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 FEV 2023 18:33

BCO PINE

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 FEV 2023 10:05	Bloqueio de Valores	NATASHA GABRIELLA AZEVEDO MOTTA	R$ 26.116,19	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	13 FEV 2023 17:41

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMEIRE DE FATIMA PONTELLI MANZOLI, liberado nos autos em 15/02/2023 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código C8D3787.

Respostas

BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 FEV 2023 10:05	Bloqueio de Valores	NATASHA GABRIELLA AZEVEDO MOTTA	R$ 26.116,19	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	10 FEV 2023 20:04

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 FEV 2023 10:05	Bloqueio de Valores	NATASHA GABRIELLA AZEVEDO MOTTA	R$ 26.116,19	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 FEV 2023 07:49

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 FEV 2023 10:05	Bloqueio de Valores	NATASHA GABRIELLA AZEVEDO MOTTA	R$ 26.116,19	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 FEV 2023 20:19

HUB PAGAMENTOS S.A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 FEV 2023 10:05	Bloqueio de Valores	NATASHA GABRIELLA AZEVEDO MOTTA	R$ 26.116,19	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 FEV 2023 17:32

BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMEIRE DE FATIMA PONTELLI MANZOLI, liberado nos autos em 15/02/2023 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código C8D3787.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 FEV 2023 10:05	Bloqueio de Valores	NATASHA GABRIELLA AZEVEDO MOTTA	R$ 26.116,19	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	10 FEV 2023 20:04

BANCO ORIGINAL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 FEV 2023 10:05	Bloqueio de Valores	NATASHA GABRIELLA AZEVEDO MOTTA	R$ 26.116,19	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 FEV 2023 17:48

PAY2ALL INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 FEV 2023 10:05	Bloqueio de Valores	NATASHA GABRIELLA AZEVEDO MOTTA	R$ 26.116,19	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	10 FEV 2023 20:04

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 FEV 2023 10:05	Bloqueio de Valores	NATASHA GABRIELLA AZEVEDO MOTTA	R$ 26.116,19	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 FEV 2023 20:38

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMEIRE DE FATIMA PONTELLI MANZOLI, liberado nos autos em 15/02/2023 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código C8D3787.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 FEV 2023 10:05	Bloqueio de Valores	NATASHA GABRIELLA AZEVEDO MOTTA	R$ 26.116,19	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 FEV 2023 16:33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMEIRE DE FATIMA PONTELLI MANZOLI, liberado nos autos em 15/02/2023 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código C8D3787.

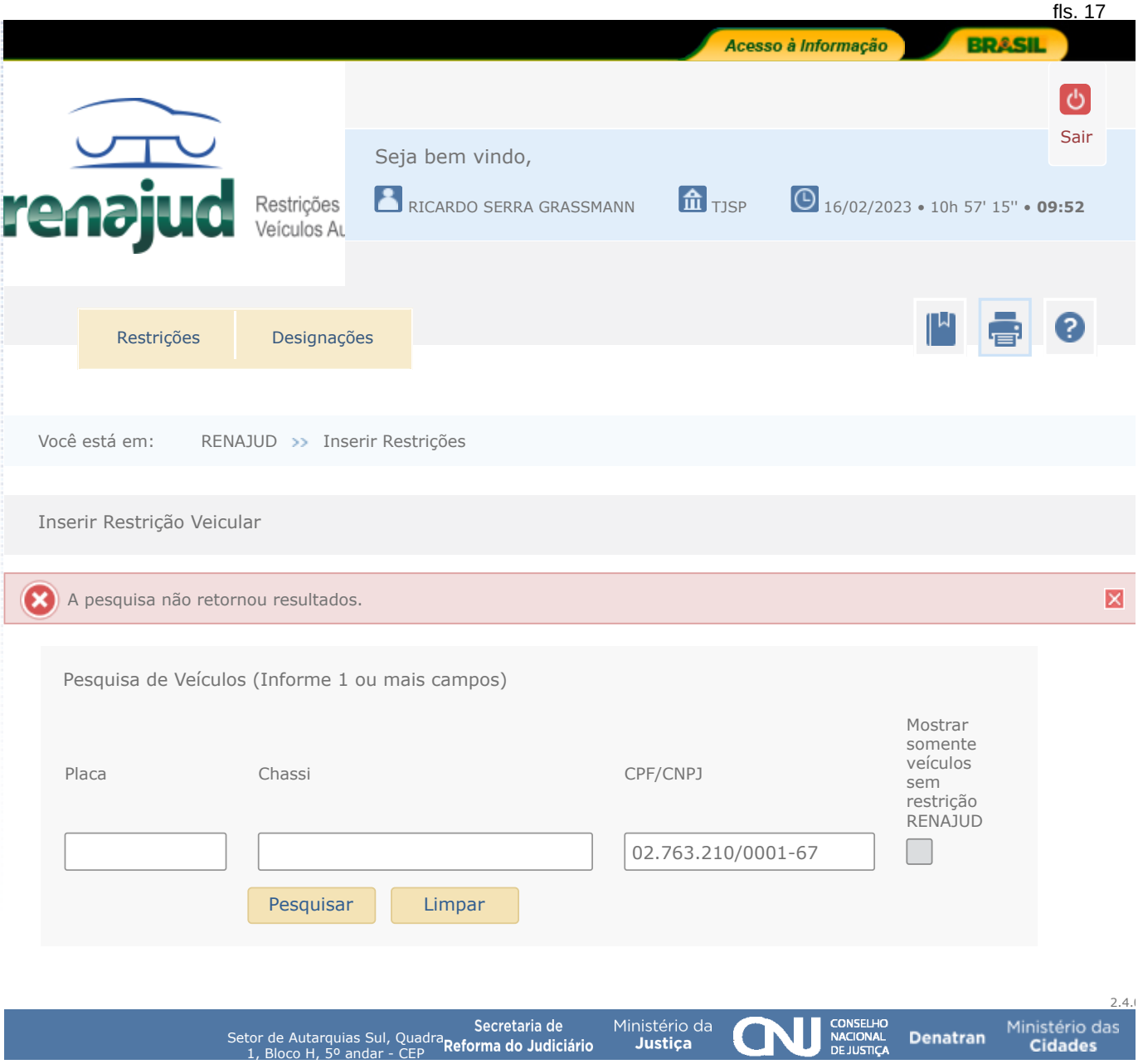

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO SERRA GRASSMANN, liberado nos autos em 16/02/2023 às 10:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código C8F6078.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA
FORO DE LENÇÓIS PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Av. Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, Jardim Ubirama, Lençóis Paulista/SP
CEP 18683-471, **Telefones: (14)3721-2064/3721-2066, E-mail: lencoisjec@tjsp.jus.br**
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0002297-27.2022.8.26.0319**	**2022/000809**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**	
Exequente:	**Flamboyant Adm. de Imoveis Proprios Ltd**	
Executado:	**Niplan Engenharia e Construções S/A**	

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedi o Mandado como segue. Nada Mais.

Lençóis Paulista, 17 de fevereiro de 2023.

Danilo do Amaral Ferracini, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO DO AMARAL FERRACINI, liberado nos autos em 17/02/2023 às 08:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código C914D93.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA
FORO DE LENÇÓIS PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA PADRE SALÚSTIO RODRIGUES MACHADO, 599,
Lençóis Paulista-SP - CEP 18683-471
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0002297-27.2022.8.26.0319**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
Dívida Ativa nº:	**Número das CDAs << Informação indisponível >>**
Exequente:	**Flamboyant Adm. de Imoveis Proprios Ltd**
Executado:	**Niplan Engenharia e Construções S/A**
	CNPJ: 02763210000167
Valor da Ação:	**R$ 24.651,09 - Data do Valor da Ação: 07/11/2022**
Valor do Débito:	**R$ 0,00 - Atualizado até: Data de Atualização das CDAs << Informação indisponível >>**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**319.2023/002028-4**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):
NIPLAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ 02763210000167, Rua Deputado Martinho Rodrigues, 51, Sala 02, Chacara Monte Alegre, CEP 04646-020, São Paulo - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Lençóis Paulista, Dr(a). Jose Luis Pereira Andrade,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO tantos bens em posse da executada quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada para, se o caso, opor impugnação no prazo de **15 (quinze) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)(s) executado(a)(s).

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Lençóis Paulista, 17 de fevereiro de 2023. Rosangela Dias Morales Malagi, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSANGELA DIAS MORALES MALAGI, liberado nos autos em 17/02/2023 às 09:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código C915178.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA
FORO DE LENÇÓIS PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA PADRE SALÚSTIO RODRIGUES MACHADO, 599,
Lençóis Paulista-SP - CEP 18683-471
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R$ *

Advogado: Dr(a). Márcio José de Oliveira Perantoni, Taís Dal Ben Casola e Deliana Ceschini Perantoni

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

**

31920230020284

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSANGELA DIAS MORALES MALAGI, liberado nos autos em 17/02/2023 às 09:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código C915178.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA
FORO DE LENÇÓIS PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA PADRE SALÚSTIO RODRIGUES MACHADO, 599,
Lençóis Paulista-SP - CEP 18683-471
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0002297-27.2022.8.26.0319**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
Dívida Ativa nº:	**Número das CDAs << Informação indisponível >>**
Exequente:	**Flamboyant Adm. de Imoveis Proprios Ltd**
Executado:	**Niplan Engenharia e Construções S/A**
	CNPJ: 02763210000167
Valor da Ação:	**R$ 24.651,09 - Data do Valor da Ação: 07/11/2022**
Valor do Débito:	**R$ 0,00 - Atualizado até: Data de Atualização das CDAs << Informação indisponível >>**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**319.2023/002028-4**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):
NIPLAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ 02763210000167, Rua Deputado Martinho Rodrigues, 51, Sala 02, Chacara Monte Alegre, CEP 04646-020, São Paulo - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Lençóis Paulista, Dr(a). Jose Luis Pereira Andrade,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO tantos bens em posse da executada quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada para, se o caso, opor impugnação no prazo de **15 (quinze) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)(s) executado(a)(s).

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [68dtac] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Lençóis Paulista, 17 de fevereiro de 2023. Rosangela Dias Morales Malagi, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROSANGELA DIAS MORALES MALAGI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e o código C915178.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NORMA SILVA FAUSTINO FRANCA PEREIRA, liberado nos autos em 14/04/2023 às 15:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código CDE6236.

AUTO DE Penhora e Avaliação

Aos vinte e sete dia(s) do mês de março de 2023, nesta Comarca de São Paulo em 27/03/2023, comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados, Rua Deputado Martinho Rodrigues, 51 a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da ____ª Vara Juizado Especial Cível e Criminal Foro Lençóis Paulistas e respectivo Cartório, nos autos de: Cumprimento de Sentença a requerimento de: Flamboyant Adm de Imóveis Próprios Ltda contra: Niplan Engenharia e Construções S/A.

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a proceder a penhora do veículo: Ford Fusion AVD GTDI, ano 2016/2016 placas FMM 4223, preto, o qual encontra-se em bom estado de uso e conservação, sendo avaliado pela tabela fipe em R$ 93.502,00 (noventa e três mil, quinhentos e dois reais). Efetuada a penhora nomeio como fiel depositário a empresa Niplan Engenharia e Construções S/A na pessoa do Sr. Tales dos Santos Lima CPF. 415.858.243-28 com endereço a rua Deputado Martinho Rodrigues, 51. Nada mais

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça [signature]

O Oficial de Justiça

fiel depositário [signature]

Testemunha:

Testemunha:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NORMA SILVA FAUSTINO FRANCA PEREIRA, liberado nos autos em 14/04/2023 às 15:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código CDE626F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA
FORO DE LENÇÓIS PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jd. Ubirama - CEP 18683-471, Fone: (14) 3721-2066, Lençóis Paulista-SP - E-mail: lencoisjec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0002297-27.2022.8.26.0319**
Classe - Assunto:	**Cumprimento de sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
Exequente:	**Flamboyant Adm. de Imoveis Proprios Ltd**
Executado:	**Niplan Engenharia e Construções S/A**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Norma Silva Faustino França (15852)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 319.2023/002028-4 dirigi-me à rua Deputado Martinho Rodrigues,51 e EFETIVEI A PENHORA do veículo modelo Ford Fusion AWD GTDI, ano 2016/2016, placas FMM4223,preto; confore auto em anexo. Efetivada a penhora INTIMEI Niplan Engenharia e Construções S/A da penhora efetivada na pessoa do dr.Tales dos Santos Lima. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 01 de abril de 2023.

Número de Cotas:01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NORMA SILVA FAUSTINO FRANCA PEREIRA, liberado nos autos em 14/04/2023 às 15:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código CDE63B9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA
FORO DE LENÇÓIS PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Av. Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, Jardim Ubirama, Lençóis Paulista/SP
CEP 18683-471, **Telefones: (14)3721-2066/3721-2064, E-mail: lencoisjec@tjsp.jus.br**
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002297-27.2022.8.26.0319** **2022/000809**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
Exequente: **Flamboyant Adm. de Imoveis Proprios Ltd**
Executado: **Niplan Engenharia e Construções S/A**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Manifeste-se o(a) patrono(a) do(a) autor(a) sobre a certidão retro no prazo legal. Nada Mais.

Lençóis Paulista, 14 de abril de 2023.

Danilo do Amaral Ferracini, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO DO AMARAL FERRACINI, liberado nos autos em 14/04/2023 às 16:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código CE851B8.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0252/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Márcio José de Oliveira Perantoni (OAB 164774/SP)	D.J.E
Taís Dal Ben Casola (OAB 168624/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o(a) patrono(a) do(a) autor(a) sobre a certidão retro no prazo legal. Nada Mais."

Lençóis Paulista, 17 de abril de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/04/2023 às 00:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código CE9DE9F.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0252/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/04/2023. Considera-se a data de publicação em 19/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Márcio José de Oliveira Perantoni (OAB 164774/SP)
Taís Dal Ben Casola (OAB 168624/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o(a) patrono(a) do(a) autor(a) sobre a certidão retro no prazo legal. Nada Mais."

Lençóis Paulista, 17 de abril de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/04/2023 às 21:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código CEBD131.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA/SP.

Processo nº 0002297-27.2022.8.26.0319

FLAMBOYANT ADM. DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, já qualificado nos autos do Cumprimento se Sentença promovido em relação a NIPLAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por seu procurador e advogado que esta assina digitalmente, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, considerando que a Executada contatou a Exequente visando uma composição amigável, **requer** suspensão do feito por 15 (quinze) dias, tempo hábil para as devidas tratativas.

Termos em que, J. esta aos autos

Pede e espera deferimento.

Lençóis Paulista, 02 de maio de 2023.

_____

Taís Dal Ben Casola

OAB/SP 168.624

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAIS DAL BEN CASOLA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2023 às 17:02 , sob o número WLEP23700196024
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código D0104F9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA
FORO DE LENÇÓIS PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jd. Ubirama - CEP 18683-471, Fone: (14) 3721-2066, Lençóis Paulista-SP - E-mail: lencoisjec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min.

D E S P A C H O

Processo Digital nº: **0002297-27.2022.8.26.0319** **2022/000809**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
Exequente: **Flamboyant Adm. de Imoveis Proprios Ltd**
Executado: **Niplan Engenharia e Construções S/A**

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Jose Luis Pereira Andrade**

Vistos.

Defiro a suspensão pelo prazo requerido, consignando-se que, caso não haja manifestação do autor no prazo de cinco (05) dias após o término do período de suspensão, o feito será extinto independentemente de intimação da parte.

Int.

Lençóis Paulista, 18 de maio de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE LUIS PEREIRA ANDRADE, liberado nos autos em 19/05/2023 às 17:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código D1BD21E.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0341/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Márcio José de Oliveira Perantoni (OAB 164774/SP)	D.J.E
Taís Dal Ben Casola (OAB 168624/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro a suspensão pelo prazo requerido, consignando-se que, caso não haja manifestação do autor no prazo de cinco (05) dias após o término do período de suspensão, o feito será extinto independentemente de intimação da parte. Int."

Lençóis Paulista, 22 de maio de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/05/2023 às 00:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código D1ED193.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0341/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/05/2023. Considera-se a data de publicação em 24/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Márcio José de Oliveira Perantoni (OAB 164774/SP)
Taís Dal Ben Casola (OAB 168624/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a suspensão pelo prazo requerido, consignando-se que, caso não haja manifestação do autor no prazo de cinco (05) dias após o término do período de suspensão, o feito será extinto independentemente de intimação da parte. Int."

Lençóis Paulista, 22 de maio de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/05/2023 às 21:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código D20D254.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA/SP.

Processo nº 0002297-27.2022.8.26.0319

FLAMBOYANT ADM. DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, já qualificado nos autos do Cumprimento se Sentença promovido em relação a NIPLAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por seu procurador e advogado que esta assina digitalmente, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, considerando que as negociações não avançaram com a requerida (não mais atendeu nossos contatos), **requer** o bem penhorado as fls. 22/23, seja levado a hasta publica.

Termos em que, J. esta aos autos

Pede e espera deferimento.

Lençóis Paulista, 19 de junho de 2023.

_____

Taís Dal Ben Casola

OAB/SP 168.624

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAIS DAL BEN CASOLA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/06/2023 às 12:15 , sob o número WLEP23700288255
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código D4BFEAB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA
FORO DE LENÇÓIS PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, Jardim Ubirama, Lençóis Paulista/SP
CEP 18683-471, Telefones: (14)3721-2064/3721-2066, E-mail: lencoisjec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min.

D E C I S Ã O

Processo Digital nº:	**0002297-27.2022.8.26.0319** **2022/000809**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
Exequente:	**Flamboyant Adm. de Imoveis Proprios Ltd**
Executado:	**Niplan Engenharia e Construções S/A**

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Jose Luis Pereira Andrade**

Vistos.

Págs. 31: Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a avaliação de págs. 20 e determino que seja efetuado o bloqueio do veículo de transferência pelo sistema *RENAJUD*.

Em razão do interesse na rápida solução do processo e sob o escopo da sua efetividade, nomeio o **Leiloeiro Oficial GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550**, regularmente cadastrado no Portal dos Auxiliares da Justiça deste Tribunal. Providencie a Serventia o necessário à sua intimação (*e-mail*: contato@lancejudicial.com.br).

O procedimento é aquele previsto na legislação processual (CPC, Arts. 879, 882, 886 e 887).

A praça/leilão terá início no 1º dia útil subsequente ao da publicação do edital; não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo três (3) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça/leilão, que se estenderá por no mínimo 20 dias.

Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas.

As praças serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do portal www.lancejudicial.com.br, nos quais serão captados os lances.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

O executado deverá ser intimado das datas, locais e forma de realização da hasta pública.

Consigno que o arrematante arcará com todos os eventuais débitos pendentes do bem, além da comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor.

Autorizo o leiloeiro a providenciar o cadastramento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, no estado em que se encontra, cabendo aos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE LUIS PEREIRA ANDRADE, liberado nos autos em 23/08/2023 às 17:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código DCA50F2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA
FORO DE LENÇÓIS PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, Jardim Ubirama, Lençóis Paulista/SP
CEP 18683-471, Telefones: (14)3721-2064/3721-2066, E-mail: lencoisjec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min.

responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, previamente cadastrados, designando-se datas para as visitas.

Autorizo o leiloeiro a obter, diretamente, material fotográfico para inseri-lo no respectivo portal, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

Por fim, apresente a parte exequente CÁLCULO ATUALIZADO do débito, abatendo-se eventuais valores pagos.

Int.

Lençóis Paulista, 23 de agosto de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE LUIS PEREIRA ANDRADE, liberado nos autos em 23/08/2023 às 17:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código DCA50F2.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0557/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Márcio José de Oliveira Perantoni (OAB 164774/SP)	D.J.E
Taís Dal Ben Casola (OAB 168624/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Págs. 31: Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a avaliação de págs. 20 e determino que seja efetuado o bloqueio do veículo de transferência pelo sistema RENAJUD. Em razão do interesse na rápida solução do processo e sob o escopo da sua efetividade, nomeio o Leiloeiro Oficial GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, regularmente cadastrado no Portal dos Auxiliares da Justiça deste Tribunal. Providencie a Serventia o necessário à sua intimação (e-mail: contato@lancejudicial.com.br). O procedimento é aquele previsto na legislação processual (CPC, Arts. 879, 882, 886 e 887). A praça/leilão terá início no 1º dia útil subsequente ao da publicação do edital; não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo três (3) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça/leilão, que se estenderá por no mínimo 20 dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. As praças serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do portal www.lancejudicial.com.br, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. O executado deverá ser intimado das datas, locais e forma de realização da hasta pública. Consigno que o arrematante arcará com todos os eventuais débitos pendentes do bem, além da comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor. Autorizo o leiloeiro a providenciar o cadastramento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, no estado em que se encontra, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, previamente cadastrados, designando-se datas para as visitas. Autorizo o leiloeiro a obter, diretamente, material fotográfico para inseri-lo no respectivo portal, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem. Por fim, apresente a parte exequente CÁLCULO ATUALIZADO do débito, abatendo-se eventuais valores pagos. Int."

Lençóis Paulista, 24 de agosto de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/08/2023 às 00:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código DCC1EC7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0557/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/08/2023. Considera-se a data de publicação em 28/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Márcio José de Oliveira Perantoni (OAB 164774/SP)
Taís Dal Ben Casola (OAB 168624/SP)

Teor do ato: "Vistos. Págs. 31: Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a avaliação de págs. 20 e determino que seja efetuado o bloqueio do veículo de transferência pelo sistema RENAJUD. Em razão do interesse na rápida solução do processo e sob o escopo da sua efetividade, nomeio o Leiloeiro Oficial GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, regularmente cadastrado no Portal dos Auxiliares da Justiça deste Tribunal. Providencie a Serventia o necessário à sua intimação (e-mail: contato@lancejudicial.com.br). O procedimento é aquele previsto na legislação processual (CPC, Arts. 879, 882, 886 e 887). A praça/leilão terá início no 1º dia útil subsequente ao da publicação do edital; não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo três (3) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça/leilão, que se estenderá por no mínimo 20 dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. As praças serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do portal www.lancejudicial.com.br, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. O executado deverá ser intimado das datas, locais e forma de realização da hasta pública. Consigno que o arrematante arcará com todos os eventuais débitos pendentes do bem, além da comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor. Autorizo o leiloeiro a providenciar o cadastramento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, no estado em que se encontra, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, previamente cadastrados, designando-se datas para as visitas. Autorizo o leiloeiro a obter, diretamente, material fotográfico para inseri-lo no respectivo portal, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem. Por fim, apresente a parte exequente CÁLCULO ATUALIZADO do débito, abatendo-se eventuais valores pagos. Int."

Lençóis Paulista, 24 de agosto de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/08/2023 às 22:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código DCE412F.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA/SP.

Processo nº 0002297-27.2022.8.26.0319

FLAMBOYANT ADM. DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, já qualificado nos autos do Cumprimento se Sentença promovido em relação a NIPLAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por seu procurador e advogado que esta assina digitalmente, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, face o r. despacho de fls. 32/33, apresentar planilha atualizada do debito.

Termos em que, J. esta aos autos

Pede e espera deferimento.

Lençóis Paulista, 25 de agosto de 2023.

_____

Taís Dal Ben Casola

OAB/SP 168.624

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAIS DAL BEN CASOLA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/08/2023 às 11:34 , sob o número WLEP23700417780
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código DCF37B5.

ATUALIZAÇÃO DÉBITOS JUDICIAIS

Emissão: 25/08/2023

Autor: FLAMBOYANT ADM DE IMOVEIS X Réu: NIPLAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt Juros	% Juros	V. Juros	Total
10/11/2020	condominio novembro/2020	285,00		75.163517	349,48	10/11/2020	33,0000%	115,32	464,80
10/05/2021	condominio maio/2021	285,00		78.793814	333,38	10/05/2021	27,0000%	90,01	423,39
10/06/2021	condomio junho/2021	285,00		79.550234	330,21	10/06/2021	26,0000%	85,85	416,06
10/07/2021	condomio julho/2021	285,00		80.027535	328,24	10/07/2021	25,0000%	82,06	410,30
10/08/2021	condomio agosto/2021	285,00		80.843815	324,92	10/08/2021	24,0000%	77,98	402,90
10/09/2021	condomio setembro/2021	285,00		81.55524	322,09	10/09/2021	23,0000%	74,08	396,17
13/09/2021	aluguel setembro/2021	2.300,00	10%	81.55524	2.599,34	13/09/2021	23,0000%	597,84	3.457,11
10/10/2021	CPFL outubro/2021	218,68		82.533902	244,21	10/10/2021	22,0000%	53,72	297,93
10/10/2021	condomio outubro/2021	285,00		82.533902	318,27	10/10/2021	22,0000%	70,01	388,28
13/10/2021	aluguel outubro/2021	2.300,00	10%	82.533902	2.568,51	13/10/2021	22,0000%	565,07	3.390,43
27/10/2021	IPTU 2021	494,92		82.533902	552,70	27/10/2021	22,0000%	121,59	674,29
27/10/2021	multa audencia notificação desocupação	2.300,00		82.533902	2.568,51	27/10/2021	22,0000%	565,07	3.133,58
27/10/2021	multa contratual	6.900,00		82.533902	7.705,55	27/10/2021	22,0000%	1.695,22	9.400,77
10/11/2021	condomio novembro/2021	285,00		83.491295	314,62	10/11/2021	21,0000%	66,07	380,69
10/11/2021	CPFL novembro/2021	164,15		83.491295	181,21	10/11/2021	21,0000%	38,05	219,26
13/11/2021	aluguel novembro/2021	2.300,00	10%	83.491295	2.539,06	13/11/2021	21,0000%	533,20	3.326,16
06/01/2022	custas processuais cobrança condominio perante proprietário	229,38		84.807227	249,29	06/01/2022	19,0000%	47,36	296,65
30/05/2022	taxa admisnitrativa - cobrança condominio perante proprietário	353,84		88.615826	368,02	30/05/2022	15,0000%	55,20	423,22

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAIS DAL BEN CASOLA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/08/2023 às 11:34 , sob o número WLEP23700417780
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código DCF37EA.

ATUALIZAÇÃO DÉBITOS JUDICIAIS

Emissão: 25/08/2023

Autor: FLAMBOYANT ADM DE IMOVEIS X Réu: NIPLAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt Juros	% Juros	V. Juros	Total

Padrão de Cálculo:

CORREÇÃO MONETÁRIA:
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/08/2023
- Multiplicador do Cálculo: 92.169515

JUROS MORATÓRIOS:
- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 25/08/2023.
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

Total do Principal Corrigido:	22.197,61
Total de Multas:	770,68
Total de Juros:	4.933,70
Total de Despesas Processuais:	0,00
Subtotal:	27.901,99

Total do Cálculo: **27.901,99**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAIS DAL BEN CASOLA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/08/2023 às 11:34 , sob o número WLEP23700417780
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código DCF37EA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA
FORO DE LENÇÓIS PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Av. Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, Jardim Ubirama, Lençóis Paulista/SP
CEP 18683-471, **Telefones: (14)3721-2064/3721-2066, E-mail: lencoisjec@tjsp.jus.br**

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002297-27.2022.8.26.0319** **2022/000809**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
Exequente: **Flamboyant Adm. de Imoveis Proprios Ltd**
Executado: **Niplan Engenharia e Construções S/A**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico (DJE) o seguinte ato ordinatório:

A(s) movimentação(ões) que segue(m) foi(ram) remetida(s) novamente ao DJE pois não houve a intimação de uma das partes (leiloeiro):

Hasta Pública Deferida - 23/08/2023 17:13:59 - Vistos. Págs. 31: Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a avaliação de págs. 20 e determino que seja efetuado o bloqueio do veículo de transferência pelo sistema RENAJUD. Em razão do interesse na rápida solução do processo e sob o escopo da sua efetividade, nomeio o Leiloeiro Oficial GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, regularmente cadastrado no Portal dos Auxiliares da Justiça deste Tribunal. Providencie a Serventia o necessário à sua intimação (e-mail: contato@lancejudicial.com.br). O procedimento é aquele previsto na legislação processual (CPC, Arts. 879, 882, 886 e 887). A praça/leilão terá início no 1º dia útil subsequente ao da publicação do edital; não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo três (3) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça/leilão, que se estenderá por no mínimo 20 dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. As praças serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do portal www.lancejudicial.com.br, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. O executado deverá ser intimado das datas, locais e forma de realização da hasta pública. Consigno que o arrematante arcará com todos os eventuais débitos pendentes do bem, além da comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor. Autorizo o leiloeiro a providenciar o cadastramento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, no estado em que se encontra, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, previamente cadastrados, designando-se datas para as visitas. Autorizo o leiloeiro a obter, diretamente, material fotográfico para inseri-lo no respectivo portal, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem. Por fim, apresente a parte exequente CÁLCULO ATUALIZADO do débito, abatendo-se eventuais valores pagos. Int.

Nada Mais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO DO AMARAL FERRACINI, liberado nos autos em 28/08/2023 às 15:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código DD2B4C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA
FORO DE LENÇÓIS PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Av. Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, Jardim Ubirama, Lençóis Paulista/SP
CEP 18683-471, **Telefones: (14)3721-2064/3721-2066, E-mail: lencoisjec@tjsp.jus.br**

Lençóis Paulista, 28 de agosto de 2023.

Danilo do Amaral Ferracini, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO DO AMARAL FERRACINI, liberado nos autos em 28/08/2023 às 15:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código DD2B4C0.

Intimação de nomeação de Leiloeiro Oficial Gilberto Fortes - Processo 0002297-27.2022.8.26.0319

DANILO DO AMARAL FERRACINI

Seg, 28/08/2023 15:20

Para:contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

1 anexos (638 KB)

Decisão [0002297-27.2022.8.26.0319].pdf;

Segue em anexo decisão do processo 0002297-27.2022.8.26.0319, que nomeou o Leiloeiro Oficial GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, para realização de leilão de item melhor descrito no r. processo.

Favor confirmar o recebimento deste,

Atenciosamente,

DANILO DO AMARAL FERRACINI
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Juizado Especial Cível e Criminal de Lençóis Paulista - SP.
Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599 - Jd. Ubirama - Lençóis Paulista/SP - CEP: 18683-471
Tel: (14) 3721-2066 / 3721-2064
E-mail: dferracini@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO DO AMARAL FERRACINI, liberado nos autos em 28/08/2023 às 15:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código DD2BBFF.

Retransmitidas: Intimação de nomeação de Leiloeiro Oficial Gilberto Fortes - Processo 0002297-27.2022.8.26.0319

Microsoft Outlook

Seg, 28/08/2023 15:20

Para:contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

1 anexos (20 KB)

Intimação de nomeação de Leiloeiro Oficial Gilberto Fortes - Processo 0002297-27.2022.8.26.0319;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@lancejudicial.com.br (contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: Intimação de nomeação de Leiloeiro Oficial Gilberto Fortes - Processo 0002297-27.2022.8.26.0319

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO DO AMARAL FERRACINI, liberado nos autos em 28/08/2023 às 15:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código DD2BBFF.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0565/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Márcio José de Oliveira Perantoni (OAB 164774/SP)	D.J.E
Taís Dal Ben Casola (OAB 168624/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "A(s) movimentação(ões) que segue(m) foi(ram) remetida(s) novamente ao DJE pois não houve a intimação de uma das partes (leiloeiro): Hasta Pública Deferida - 23/08/2023 17:13:59 - Vistos. Págs. 31: Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a avaliação de págs. 20 e determino que seja efetuado o bloqueio do veículo de transferência pelo sistema RENAJUD. Em razão do interesse na rápida solução do processo e sob o escopo da sua efetividade, nomeio o Leiloeiro Oficial GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, regularmente cadastrado no Portal dos Auxiliares da Justiça deste Tribunal. Providencie a Serventia o necessário à sua intimação (e-mail: contato@lancejudicial.com.br). O procedimento é aquele previsto na legislação processual (CPC, Arts. 879, 882, 886 e 887). A praça/leilão terá início no 1º dia útil subsequente ao da publicação do edital; não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo três (3) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça/leilão, que se estenderá por no mínimo 20 dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. As praças serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do portal www.lancejudicial.com.br, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. O executado deverá ser intimado das datas, locais e forma de realização da hasta pública. Consigno que o arrematante arcará com todos os eventuais débitos pendentes do bem, além da comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor. Autorizo o leiloeiro a providenciar o cadastramento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, no estado em que se encontra, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, previamente cadastrados, designando-se datas para as visitas. Autorizo o leiloeiro a obter, diretamente, material fotográfico para inseri-lo no respectivo portal, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem. Por fim, apresente a parte exequente CÁLCULO ATUALIZADO do débito, abatendo-se eventuais valores pagos. Int. Nada Mais."

Lençóis Paulista, 29 de agosto de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/08/2023 às 07:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código DD3CE66.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0565/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/08/2023. Considera-se a data de publicação em 31/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Márcio José de Oliveira Perantoni (OAB 164774/SP)
Taís Dal Ben Casola (OAB 168624/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "A(s) movimentação(ões) que segue(m) foi(ram) remetida(s) novamente ao DJE pois não houve a intimação de uma das partes (leiloeiro): Hasta Pública Deferida - 23/08/2023 17:13:59 - Vistos. Págs. 31: Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a avaliação de págs. 20 e determino que seja efetuado o bloqueio do veículo de transferência pelo sistema RENAJUD. Em razão do interesse na rápida solução do processo e sob o escopo da sua efetividade, nomeio o Leiloeiro Oficial GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, regularmente cadastrado no Portal dos Auxiliares da Justiça deste Tribunal. Providencie a Serventia o necessário à sua intimação (e-mail: contato@lancejudicial.com.br). O procedimento é aquele previsto na legislação processual (CPC, Arts. 879, 882, 886 e 887). A praça/leilão terá início no 1º dia útil subsequente ao da publicação do edital; não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo três (3) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça/leilão, que se estenderá por no mínimo 20 dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. As praças serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do portal www.lancejudicial.com.br, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. O executado deverá ser intimado das datas, locais e forma de realização da hasta pública. Consigno que o arrematante arcará com todos os eventuais débitos pendentes do bem, além da comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor. Autorizo o leiloeiro a providenciar o cadastramento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, no estado em que se encontra, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, previamente cadastrados, designando-se datas para as visitas. Autorizo o leiloeiro a obter, diretamente, material fotográfico para inseri-lo no respectivo portal, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem. Por fim, apresente a parte exequente CÁLCULO ATUALIZADO do débito, abatendo-se eventuais valores pagos. Int. Nada Mais."

Lençóis Paulista, 29 de agosto de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/08/2023 às 22:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código DD5B185.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

Processo nº: **0002297-27.2022.8.26.0319**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

Início do 1º Leilão:	03/11/2023 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão:	**08/11/2023 às 15:03**

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

Início do 2º Leilão:	08/11/2023 às 15:03
Encerramento do 2º Leilão:	**29/11/2023 às 15:03**

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.

4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.

5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2023 às 13:39 , sob o número WLEP23700441029
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código DE2AD33.

GRUPO LANCE

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2o do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.

Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE

306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2023 às 13:39 , sob o número WLEP23700441029
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código DE2AD33.

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quinta, 31 de agosto de 2023.

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO
JUCESCP Nª 550

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2023 às 13:39 , sob o número WLEP23700441029
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002297-27.2022.8.26.0319 e código DE2AD33.